Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 043/2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER INCENTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.982/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para que o Município conceda incentivo nos termos da Lei Municipal 1.982.2023 consistente na instalação em ampliação, de atividade industrial consistente na cessão de uso por um período de 10 (dez) anos ou doação mediante lei específica, de uma área de aproximadamente 4.032,74 m2 do lote rural nº 129, sob matrícula imobiliária nº 11.242 para a empresa Agrorios Comércio e Produção de Sementes, CNPJ 07.684.376/0001-90. A empresa beneficiada fará a doação ao Município de área equivalente a 2.000m2 contígua a área do distrito industrial conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A exposição de motivos trata do incentivo a instalação e ou ampliação de empreendimentos como é o caso da empresa beneficiária.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 117-G, conforme se vê:

"Art. 117-G. O Município preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante autorização legislativa e concorrência, dispensada essa última nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 07 de agosto de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico